



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
HIPISMO

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS ESPORTIVOS

Junho 2026
Versão 0.1

	INSTRUÇÃO NORMATIVA				
	Código do Instrumento IN	Data Emissão: 01/06/2026	Data Revalidação: -	Revisão: 0.1	Data para Revalidação Dezembro/2026
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS ESPORTIVOS					
Processo: Política Interna					
Emitido Por: Secretária Geral / Gerência Geral CBH			Aprovado Por: Presidente do Conselho de ADM		

CONTROLE DE REVISÃO DA POLÍTICA

Revisão/Alteração	Versão	Data Emissão	Data Revalidação	Responsável
-	0.1	01/06/2026	31/12/2026	Valdir de Araújo / Tatiana Gutierrez

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS ESPORTIVOS

1. Compromisso com a Integridade Esportiva

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH reconhece a integridade esportiva como princípio fundamental para a credibilidade, transparência e desenvolvimento do esporte equestre brasileiro. Em consonância com a legislação brasileira, com a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos – PNPEMR, com as normas esportivas nacionais e internacionais aplicáveis e com os princípios de ética, jogo limpo e mérito esportivo, a CBH institui a presente Política de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos.

A presente Política tem como objetivo prevenir, identificar, comunicar e combater qualquer conduta destinada a alterar, de forma intencional e indevida, o desenvolvimento ou o resultado de competições equestres, protegendo a imprevisibilidade das competições, a confiança dos participantes e do público e a reputação do Hipismo brasileiro.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, integrem ou participem do ecossistema esportivo da CBH, especialmente:

- atletas;
- treinadores e instrutores;
- chefes de equipe;
- membros de comissões técnicas;
- árbitros, juízes e demais oficiais de competição;
- veterinários, ferradores e tratadores;
- proprietários de cavalos;
- dirigentes;
- membros de comissões, conselhos e órgãos da CBH;
- colaboradores, prestadores de serviços e demais profissionais vinculados à CBH;
- demais pessoas sujeitas aos regulamentos e normas da CBH.

As disposições desta Política deverão ser observadas nas competições, atividades e eventos realizados, reconhecidos, homologados ou supervisionados pela CBH, sem prejuízo da aplicação das normas da Federação Equestre Internacional – FEI e demais entidades competentes.

3. REGRAS DE OURO DA INTEGRIDADE

3.1. Proibição de Apostas

É vedado às pessoas sujeitas a esta Política realizar, direta ou indiretamente, apostas relacionadas às competições, provas, resultados, ocorrências ou quaisquer eventos do Hipismo sobre os quais possuam participação, influência ou acesso a informações privilegiadas, observadas as proibições adicionais previstas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

Também é proibido utilizar terceiros para realizar apostas com a finalidade de contornar as restrições estabelecidas nesta Política.

3.2. Proteção de Informações Privilegiadas

É proibido utilizar, divulgar, transmitir ou disponibilizar informações internas ou privilegiadas, ainda não públicas, com a finalidade de obter ou proporcionar vantagem relacionada a apostas ou à manipulação de competições.

São exemplos de informações que podem possuir caráter privilegiado:

condições físicas de atletas ou cavalos; lesões; condições veterinárias; substituições de conjuntos; estratégias de competição; alterações de equipe; ordem ou intenção de participação; retirada de atletas ou cavalos; condições técnicas relevantes; e quaisquer outras informações internas capazes de influenciar mercados de apostas ou proporcionar vantagem indevida.

3.3. Proibição de Manipulação de Competições

É terminantemente proibida qualquer ação ou omissão deliberada destinada a alterar indevidamente o curso, uma ocorrência específica ou o resultado de uma competição.

Incluem-se, entre outras condutas:

- perder ou comprometer deliberadamente uma prova;
- provocar intencionalmente faltas, penalidades, eliminações ou desclassificações;
- influenciar indevidamente decisões de atletas, treinadores, oficiais ou membros de equipes;
- combinar previamente resultados, classificações ou ocorrências da competição;
- oferecer, solicitar, prometer, receber ou aceitar vantagem para interferir em uma competição;
- interferir indevidamente na atuação de oficiais, árbitros, juízes ou demais responsáveis pela condução da competição.

3.4. Proibição de Cooptação

Qualquer tentativa de aliciamento, cooptação, ameaça, pressão ou oferecimento de vantagem para

manipular uma competição deverá ser imediatamente recusada.

A proibição aplica-se independentemente de a abordagem ocorrer pessoalmente, por telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, e-mail ou qualquer outro meio.

4. PROTOCOLO 3R – RECONHEÇA, RESISTA E REAJA

A CBH adota o **Protocolo 3R** como orientação básica diante de situações relacionadas à possível manipulação de resultados:

1. RECONHEÇA

Esteja atento a comportamentos ou abordagens suspeitas, tais como ofertas de dinheiro ou benefícios, pedidos de informações internas, propostas para alterar o desempenho esportivo, pressões para provocar determinado resultado ou ocorrência e movimentações incomuns relacionadas a apostas.

2. RESISTA

Recuse imediatamente qualquer proposta, abordagem ou tentativa de cooptação.

Não forneça informações privilegiadas, não aceite vantagens e não permita que terceiros utilizem sua posição ou relacionamento com o esporte para interferir na integridade de uma competição.

3. REAJA – RELATE

Qualquer tentativa, suspeita ou conhecimento de manipulação de resultados deverá ser comunicado imediatamente pelos canais oficiais disponibilizados pela CBH.

Sempre que possível, deverão ser preservadas mensagens, documentos, imagens, registros eletrônicos ou quaisquer outros elementos que possam contribuir para a apuração dos fatos.

A CBH adotará medidas destinadas à proteção da identidade e ao tratamento adequado das informações fornecidas pelo denunciante, observadas a legislação e as normas internas aplicáveis.

5. DEVER DE COMUNICAÇÃO

Todos os integrantes abrangidos por esta Política possuem o dever de colaborar com a preservação da integridade esportiva.

O conhecimento de tentativa de manipulação, oferta de vantagem, movimentação suspeita ou qualquer outra conduta potencialmente irregular deverá ser comunicado à CBH pelos canais institucionais competentes.

A omissão deliberada diante de fatos relevantes poderá, observados o devido processo e os regulamentos aplicáveis, ser objeto de apuração disciplinar.

6. APURAÇÃO E COOPERAÇÃO

As denúncias e informações recebidas serão analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes da CBH, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a confidencialidade das informações e o devido processo.

Quando necessário, a CBH poderá compartilhar informações ou cooperar com autoridades públicas, órgãos de investigação, entidades de administração do esporte, organismos de integridade e entidades esportivas nacionais e internacionais, observada a legislação aplicável.

7. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

A manipulação de competições e outras condutas relacionadas poderão acarretar responsabilização nas esferas **desportiva, administrativa, civil e criminal**, conforme a natureza e a gravidade dos fatos.

Esfera Desportiva

Sem prejuízo das competências dos órgãos judicantes e disciplinares competentes, as infrações poderão resultar nas sanções previstas na legislação esportiva, nos regulamentos da CBH e, quando aplicável, nas normas da FEI e demais entidades esportivas nacionais e internacionais.

Esfera Legal

Condutas destinadas a manipular resultados ou eventos esportivos poderão configurar ilícitos previstos na legislação brasileira e ser encaminhadas às autoridades públicas competentes para investigação e eventual responsabilização.

A aplicação de medidas na esfera esportiva não impede eventual responsabilização administrativa, civil ou criminal.

8. PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

A CBH entende que a prevenção é uma das principais ferramentas para proteger a integridade das competições.

Por isso, compromete-se a desenvolver e incentivar ações permanentes de:

- conscientização sobre os riscos da manipulação de resultados;
- orientação sobre apostas esportivas e informações privilegiadas;
- capacitação de atletas, treinadores, oficiais, dirigentes e demais integrantes do esporte;
- divulgação dos canais de denúncia;

- cooperação com autoridades e entidades nacionais e internacionais de integridade esportiva.

9. COMPROMISSO DE TODOS

A integridade do Hipismo brasileiro é responsabilidade de todos.

Atletas, treinadores, oficiais, dirigentes, proprietários, veterinários, tratadores, colaboradores e demais participantes têm papel fundamental na preservação de competições justas, transparentes e determinadas exclusivamente pelo mérito e pelo desempenho esportivo legítimo.

PROTEJA O HIPISMO. PROTEJA A COMPETIÇÃO. PROTEJA A INTEGRIDADE.

RECONHEÇA. RESISTA. REAJA.

Em caso de dúvida, suspeita ou tentativa de manipulação, utilize o **Canal de Denúncias da Confederação Brasileira de Hipismo – CBH**.



Constantino Scampini
Presidente
Confederação Brasileira de Hipismo